



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL N° 609/75

Súmula: Adota os valores de referência como base de cálculo de tributos Municipais e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou o eu, Paulino Stedile, Prefeito Municipal, mencione a seguinte Lei:

Art. 1º) - Todos os tributos Municipais cuja base de cálculo estejam vinculadas ao valor do salário-mínimo, passarão a ter seu cálculo vinculado aos valores de referência constantes da tabela anexa ao Decreto Federal nº 75.074, de 08 de maio 1975.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, nos 24(vinte e quatro) dias do mês de novembro de 1975, 17º de República e 20º do Município.

Paulino Stedile  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,

Emanoel D. Hildebrando  
SECRETÁRIO GERAL